



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG**

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Ofício nº 347/2021-GP

Limeira do Oeste - MG, 20 de outubro de 2021.

A Sua Excelência,

**AILTO DE MORAES CAVALCANTE** – Vereador

**ÉBERTON ALVES DE OLIVEIRA** – Vereador

**WILLIAN OLIVEIRA BOZZA** – Vereador/Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Assunto:** Encaminha resposta ao Ofício nº 197/2021-VCM.

**Ilustríssimos Vereadores,**

Cordiais cumprimentos. Venho através deste em atenção ao Ofício nº 197/2021-VCM, informar que o Executivo Municipal, desde o início do atual mandato, tem adotado todas as providências necessárias para a instalação de um setor de identificação no território de Limeira do Oeste, exatamente com a mesma preocupação apresentada pelos Ilustres Vereadores no ofício em referência.

Cumprir lembrar, haja vista que já é do conhecimento nos Nobres Edis, que quando assumimos o Poder Executivo deste município, a população limeirense se deslocava até o município de Iturama a fim de providenciar sua carteira de identidade e também para realizar a vistoria de seus veículos para os diversos fins da legislação de trânsito.

Diante da situação acima, bem no começo deste mandato foi realizada uma reunião com o Delegado Regional Dr. Nilson Marão Baracat e também com o Delegado responsável pelo município Dr. Carlos Henrique Franchin para tratar dos assuntos pertinentes a identidade e a vistoria de veículos.

Em relação à vistoria dos veículos a situação foi resolvida com maior brevidade, considerando que já havia previsão em convênio firmado entre o Município e o Estado. Para este convênio o município teve que adquirir os equipamentos necessários para a execução dos serviços e disponibilizar um servidor efetivo, o que foi feito de imediato, razão pela qual o referido serviço vem sendo rotineiramente desenvolvido em nosso município.

Por outro lado, em relação ao setor de identificação, após a solicitação formal pelo município para implantação do serviço, a Delegacia Regional apresentou três exigências principais para atendimento



Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste  
- MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000349

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02021/11/04000349

<b>Número / Ano</b>	000349/2021
<b>Data / Horário</b>	04/11/2021 - 07:58:08
<b>Assunto</b>	Ofício nº 345/2021-GP, Encaminha resposta ao Requerimento nº 32/2021; Ofício nº 346/2021-GP, Encaminha resposta ao Ofício 192/2021-VCM; Ofício nº 347/2021-GP, Encaminha resposta ao Ofício nº 197/2021-VCM; Ofício nº 348/2021-GP, Encaminha resposta ao Ofício nº 193/2021-VCM; Ofício nº 350/2021-GP, Encaminha resposta ao Ofício nº 198/2021-VCM; Ofício nº 351/2021-GP, Encaminha resposta ao Ofício nº 196/2021+VCM;
<b>Interessado</b>	Enedino Pereira Filho - Prefeito
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	Ofício
<b>Número Páginas</b>	7
<b>Emitido por</b>	Mauro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



deste projeto, sendo a aquisição dos equipamentos, a cessão e o treinamento específico de um servidor efetivo e a assinatura de um convênio próprio, tendo em vista que no convenio em vigor não há previsão.

Deve-se observar que a primeira exigência a ser cumprida é relativa à assinatura do convenio, sendo que este Instrumento, como de praxe e de Lei, é preparado pelo Órgão do Estado de Minas Gerais que no caso é a Polícia Civil, para depois o Município cumprir as outras duas, adquirindo os equipamentos e cedendo o servidor, primeiro para treinamento específico e depois para execução dos serviços.

Dessa forma, deve-se esclarecer que a Minuta do referido convênio foi encaminhada pela Superintendência da Polícia Civil ao jurídico da prefeitura em outubro do corrente ano, ou seja, neste mês para análise. Assim, a procuradoria municipal analisou o documento em caráter de urgência e devolveu ao citado órgão do Estado para formalização do Instrumento definitivo, que conforme previsão deve ser encaminhado para assinatura do Executivo Municipal no Mês de novembro deste ano.

Ademais vale também informar que o município solicitou a relação dos equipamentos a serem adquiridos e já abriu o correspondente Processo Licitatório para aquisição, a fim de que imediatamente após a assinatura do convênio, os equipamentos sejam entregues a Polícia Civil.

Por fim, em relação à cessão do servidor, cumpre dizer que o município já efetuou a indicação e está aguardando o curso que será ministrado para capacitação deste servidor pela Polícia Civil, sendo que ainda não há uma previsão exata para a realização do curso.

Como se vê o Executivo tem adotado todas as providências que lhe compete para implantação do setor de identificação em nosso município, sendo que se ainda não ocorreu à instalação, esse fato se deve a fatores alheios a responsabilidade do Executivo.

Pelo exposto, o Executivo conta mais uma vez com a costumeira parceria e respeito por parte dos Ilustres Vereadores no sentido de expor os fatos de acordo com a realidade e não de forma distorcida, principalmente para que a população tenha conhecimento da verdade real dos fatos.

Atenciosamente,

**ENEDINO PEREIRA FILHO**

Prefeito Municipal